



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, **LEONARDO AVELINO DUARTE**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 13 de setembro de 2011, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, a advogada NATALINA LUIZ DE LIMA, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitada em suas prerrogativas profissionais, pelo Agente de Polícia Civil, Dalton Messias Gonda.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional em 27 de abril de 2011.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2011.

LEONARDO AVELINO DUARTE
Presidente da OAB/MS